

10010000 = Recursos Ordinários
 10900000 = Outros Recursos não Vinculados
 15100000 = Convênios
 16300000 = Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERICK HALPERN
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
 SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANDREI LARA SOARES
 SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

D E C R E T O Nº 12.533, DE 21 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.349.910,00 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 12140002 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – R\$ 2.349.910,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais) e Fonte 12140003 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CIEVS – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0129 1539 33903950 12140002	Transferências do SUS – Bloco de Custeio - Incremento da Média e Alta Complexidade	2.349.910,00
2022 27 2701 10 302 0180 1538 33901400 12140003	Transferências do SUS – Bloco de Custeio – Ampliação e Fortalecimento dos CIEVS	40.000,00
2022 27 2701 10 302 0180 1538 33903099 12140003		140.000,00
2022 27 2701 10 302 0180 1538 33903699 12140003		380.000,00
2022 27 2701 10 302 0180 1538 33903999 12140003		440.000,00
TOTAL		3.349.910,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140002 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Incremento da Média e Alta Complexidade

12140003 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Ampliação e Fortalecimento dos CIEVS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T O Nº 12.534, DE 21 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.030.474,05 (seis milhões, trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 10010010 - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – R\$ 6.030.474,05 (seis milhões, trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 29 2901 04 122 0204 2030 33903099 10010010	ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	48.474,05
2022 29 2901 04 122 0204 2030 33903500 10010010		50.000,00
2022 29 2901 04 122 0204 2030 33903699 10010010		50.000,00
2022 29 2901 04 122 0204 2030 33903999 10010010		90.000,00
2022 29 2901 04 122 0204 2030 44905180 10010010		55.000,00
2022 29 2901 04 122 0204 2030 44905199 10010010		55.000,00
2022 29 2901 15 451 0199 1328 33903999 10010010		500.000,00
2022 29 2901 15 451 0199 2722 33903699 10010010		19.000,00
2022 29 2901 15 451 0199 2722 33903999 10010010		29.000,00
2022 29 2901 15 451 0224 2524 33903699 10010010		45.000,00
2022 29 2901 15 451 0224 2524 33903999 10010010		45.000,00

2022 29 2901 15 541 0122 1455 33903099 10010010	ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	45.000,00
2022 29 2901 15 541 0122 1455 33903999 10010010		45.000,00
2022 29 2901 15 541 0199 1456 33903999 10010010		500.000,00
2022 29 2901 18 122 0109 2720 33903099 10010010		50.000,00
2022 29 2901 18 122 0109 2720 33903699 10010010		50.000,00
2022 29 2901 18 122 0109 2720 33903999 10010010		60.000,00
2022 29 2901 18 122 0199 1457 33903699 10010010		9.000,00
2022 29 2901 18 122 0199 1457 33903999 10010010		9.000,00
2022 29 2901 18 122 0224 1331 33903099 10010010		40.000,00
2022 29 2901 18 122 0224 1331 44905299 10010010		195.000,00
2022 29 2901 18 451 0109 1404 33903099 10010010		10.000,00
2022 29 2901 18 451 0109 1404 33903999 10010010		20.000,00
2022 29 2901 18 512 0122 7038 33903099 10010010		130.000,00
2022 29 2901 18 512 0122 7038 33903999 10010010		20.000,00
2022 29 2901 18 512 0122 7038 44905299 10010010		140.000,00
2022 29 2901 18 541 0109 2726 33903999 10010010		340.000,00
2022 29 2901 18 541 0122 2721 33903999 10010010		30.000,00
2022 29 2901 18 541 0199 2668 33903999 10010010		40.000,00
2022 29 2901 18 542 0109 2104 33903099 10010010		40.000,00
2022 29 2901 18 542 0109 2104 33903699 10010010		40.000,00
2022 29 2901 18 542 0109 2104 33903999 10010010		40.000,00
2022 29 2901 18 542 0122 2739 33903999 10010010		15.000,00
2022 29 2901 18 543 0122 2037 33903999 10010010		115.000,00
2022 29 2901 18 544 0122 3088 33903999 10010010		6.000,00
2022 29 2901 18 604 0224 2723 33903099 10010010		140.000,00
2022 29 2901 18 604 0224 2723 33903999 10010010	1.100.000,00	
2022 29 2901 18 604 0224 2723 44905299 10010010	80.000,00	
2022 29 2901 15 451 0199 2604 33903999 10010010	190.000,00	
2022 29 2901 04 122 0224 1331 33903999 10010010	50.000,00	